



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 133/11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal da
Condição Feminina de Caraguatatuba.”*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba, na forma da Lei nº 619, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 761, de 14 de junho de 1999, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CARAGUATATUBA

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Erika de Castro Ferlin, RG nº 43.447.652-3;
Suplente: Norma Aparecida dos Santos Quirino, RG nº 17.263.242-0.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular : Paula Benedita Vilela Nogueira, RG nº 30.264.320-5;
Suplente: Telma do Amarante Veiga dos Santoa, RG: 21.258.583-6.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Adnalva Ribeiro Ferreira, RG nº 17.756.268;
Suplente: Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro Vieira, RG nº 14.408.170-2.

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular : Luciana Kelly de Oliveira Silva, RG nº 33.010.648-5;
Suplente: Tânia de Jesus Suarez Barbosa Trunkl, RG nº 16.164.595.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - REPRESENTANTES TITULARES:

a) Maria Clébia Ivo Máziere, RG nº 2.220.565;



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

- b) Sandra Regina Correia Ferreira, RG nº 13.259.545;
- c) Eva Nogueira Vanzella, RG nº 5.003.451-7;
- d) Maria Aparecida Waack, RG nº 1.185.461;
- e) Marta Borges da Silva, RG nº 14.195.862.

2 - REPRESENTANTES SUPLENTE:

- a) Elza Martins de Souza, RG nº 3.544.391;
- b) Teresinha de Oliveira Marciano Costa, RG nº 7.502.810-4;
- c) Soraia Santos da Silva, RG nº 25.670.402-8;
- d) Patricia Maria do Nascimento, RG nº 27.128.548-5;
- e) Jovina Monica Rodrigues Santos, RG nº 22.054.809.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF será de dois anos, podendo serem reeleitos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 30.10.2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Caracore - Edição 941